

Autógrafo n: 02/75

Projeto de Lei n: 02/75

Lei n: 1011

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$.50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º. Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de auto móveis, caminhões e semelhantes.

Artigo 2º. O Crédito Especial acima terá como recurso a anulação parcial da verba do orçamento vigente, codificada sob n: 4.1.1.02.54 - Início de Obras, em igual importância.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 12 de Fevereiro de 1975

- a) Cherubim de Mattos - presidente
- a) José Roberto Leão Rego. 1º Secretário

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 12-02-75

12-75